



LEI n.º 730/99.

Prefeitura Municipal de Cumari

De 17 de Junho de 1.999.

"Dispõe sobre criação de um Cargo de Assessor Técnico I, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, ESTADO DE GOIÁS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, Cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, constando de uma (01) vaga; em Comissão, e de livre nomeação e exoneração, com vencimento de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As atribuições do titular do cargo criado por esta Lei, serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 1.999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Junho de 1.999.

CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal